

Publicado em 13/12/17

Retirado em   /  /  

  
Osmar de Matos Moreira  
Procurador Geral Municipal

DECRETO Nº. 041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO os recessos administrativos em órgãos públicos no final de ano, a exemplo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta entre os dias 26/12/2017 a 29/12/2017.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância e o plantão médico a ser escalonado pela Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal Nº 040/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
IRAN PACHECO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal  
Serra dos Aimorés